

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 6935 -24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **04 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta – COMPRA DE INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PERCUSSÃO)  INSTRUMENTO: PONGI NUT SHAKER (shaker de castanha em jatobá)  Local de entrega: Praça Ramos de Azevedo, S/N

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7212

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação de Serviços / 6828 / Movimentação de Órgão de Pedaleira**

Aguardamos propostas até o dia 05/07/2024

### **Contratação Direta / 6927 / Locação de Instrumento Musical**

Contratação direta de serviços para Locação de Instrumento Musical

### **Contratação Direta / 6932 / Compra de Instrumentos Musicais (Percussão)**

Contratação direta de serviços para Compra de Instrumentos Musicais (Percussão)

### **Contratação Direta / 6934 / Compra de Instrumentos Musicais (Percussão)**

Contratação direta de serviços para Compra de Instrumentos Musicais (Percussão)

### **Contratação Direta / 6935 / Compra de Instrumentos de Percussão**

Contratação direta de serviços para Compra de Instrumentos de Percussão

### **Contratação Direta / 6936 / Locação de Instrumento Musical – Requinta**

Contratação direta de serviços para Locação de Instrumento Musical – Requinta

### **Contratação Direta / 6940 / Compra de Instrumentos de Percussão**

Contratação direta de serviços para Compra de Instrumentos de Percussão

### **Contratação Direta / 6735 / Compra de Instrumento de Percussão – Taxi Horns**

Contratação direta de serviços para Compra de Instrumento de Percussão – Taxi Horns

### **Aquisição de Bens / 6910 / Fita de Linóleo**

Aguardamos propostas até o dia 05/07/2024

### **Aquisição de Bens / 6909 / Cuba em Pedra**

Aguardamos propostas até o dia 05/07/2024

### **Contratação Direta / 6847 / Locação de Partitura**

Contratação direta de serviços para Locação de Partitura

### **Contratação Direta / 6795 / Locação de Partitura**

Contratação direta de serviços para Locação de Partitura

### **Contratação Direta / 6949 / Produção Musical**

Contratação direta de serviços para Produção Musical



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 6935 – CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	NESTOR CUNHA LELLIS VERSIEUX 09094993651	R\$ 495,90

**Nome do Solicitante do Processo:** Barbarah Fernandes

**Período de Divulgação:** 04/07/2024 a 05/07/2024.

**Descrição:**

Compra De Instrumentos Musicais (Percussão)

Instrumento: PONGI NUT SHAKER (shaker de castanha em jatobá)

Local: Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

**Necessidade Institucional:**

A compra do instrumento de percussão PONGI NUT SHAKER (shaker de castanha em jatobá) se faz necessária porque o naipe de percussão não conta com esse instrumento em seu efetivo e ele uma exigência da obra do programa em questão (OSM Óperas 4 e 5). Trata-se de um instrumento bastante específico, de difícil locação. Tornando, assim, a aquisição deste instrumento a opção mais vantajosa.

A compra emergencial se deve à necessidade de ajuste, a pedido da controladoria, de item na SC feita inicialmente, sendo necessário que os itens sejam comprados diretamente pelos fornecedores apontados nos orçamentos para que os prazos internos de realização do espetáculo sejam cumpridos de forma adequada, sem prejuízos técnicos e/ou artísticos.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

I. Emergência;

Núcleo de Suprimentos  
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA